

Av. Barbosa du Bocage, 61 1069-045 LISBOA

E-mail: geral@teontas.pt URL: http://www.tcontas.pt

Tel: 21 794 51 00 Fax: 21 793 60 33 Linha Azul 21 793 60 08/9

C/Aviso de Receção

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Municipio de Ponte da Barca Praça Doutor António Lacerda 4980-620 - PONTE DA BARCA

Vossa referência

Nossa referência 9.2.2015

DECOP/UATI/611/2015 Entrada Ext 1757/2015 NºS#s Doc 11 1/2015 12/02/2015

Class 0002 03

Assunto: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA № 2198/2014.

CSANT CS DAGF-SAM-A

Levo ao conhecimento de V. Exª o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 03 de Fevereiro de 2015, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

"Em sessão diária de visto decide-se visar o presente contrato outorgado pelo Municipio de Ponte da Barca (e adenda).

Recomenda-se no entanto, a entidade adjudicante que de futuro assegure o necessário cabimento prévio aquando da ahertura do procedimento, nos termos do POCAL."

São devidos emolumentos nos termos dos artos. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Exª. de que nos termos dos nºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emplumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.



Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos

TRIBUNAL DE CONTAS Direção-Geral Decartamento de Controlo Prév. Proc. n.º 2198/2014 Criado em 31-10-2014

Juiz Conselbeiro João Figueirede

outorgando-com o número de identificação de pessoa coletiva 502205962. --

---- CLAUSULA ÚNICA: Pela presente adenda é aditado ao contrato nº 38/2014, a requisição externa de despesa e compromisso número 3/2015, datada de seis de janeiro de dois mil e quinze, a qual tornou sem efeito a requisição externa e compromisso número a la compromisso número número



Av. Burbosa du Bocage, 61 1069-045 LISBOA

L-mail: geral@tcontas.pt URL: http://www.tcontas.pt Tel. 21 794 51 00 Fax: 21 793 60 33 Lunha Azul 21 793 60 08/9

Of Part

C/Aviso de Receção

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Municipio de Ponte da Barca Praça Doutor António Lacerda 4980-620 - PONTE DA BARCA

Vossa referência

Nossa referência DECOP/UATI/611/2015 9.2.2015

EntradmExt. 1757/2015 N°Seq.Doc111/2015 12/02/2015

Class 0002 03

Assunto: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA № 2198/2014.

CSANT OS DAGE-SAM-A

Levo ao conhecimento de V. Ex^a o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 03 de Fevereiro de 2015, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

"Em sessão diária de visto decide-se visar o presente contrato outorgado pelo Município de Ponte da Barca (e adenda).

Recomenda-se no entanto, a entidade adjudicante que de futuro assegure o necessário cabimento prévio aquando da abertura do procedimento, nos termos do POCAL."

São devidos emolumentos nos termos dos art°s. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Exª. de que nos termos dos nºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos

A Auditora Coordenadora (por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

ANEXO: - Documento de Cobrança nº 520800000001880781

- Original do contrato e Adenda.

Tribunal de Contas N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DATA DE EMISSÃO 2198/2014 DESIGNAÇÃO NIF DESIGNAÇÃO S02205962 SEBASTIAO ROCHA BARBOSA, LDA

	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO	
505676770	Municipio de Ponte de Barca	

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	
5208000000001880781	
IMPORTÂNCIA A PAGAR	
1.699,98 €	
DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
Nos termos do nº 1 do artº 7º, do RJE aprov Decreto-Lei nº 66/96, de 3) de Maio	ado pelo

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 00000001018 24, por choque á ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Divida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura

Anu Luisa Nunes

Suluin Nung

A Auditora-Coordenadora

ORIGINAL

ADENDA AO CONTRATO Nº 38/2014

Adenda ao Contrato nº 38/2014 da Empreitada
"Retificação e Pavimentação da Estrada
Intermunicipal nº 532", celebrado entre a Câmara
Municipal de Ponte da Barca e a firma Sebastião da
Rocha Barbosa, Ldª, com sede no lugar de Paço
Vedro, freguesia de Vade (S. Tomé), 4980 – 798 -
Ponte da Barca.



TRIBUNAL DE CONTAS Proc. n.º 2198/2014 rado em 31-10-2014 Juiz Conselheiro Jode Figueirede outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 502205962. ----CLAUSULA UNICA: Pela presente adenda é aditado ao contrato nº 38/2014, a requisição externa de despesa e compromisso número 3/2015, datada de seis de janeiro de dois mil e quinze, a qual tornou sem efeito a requisição externa e compromisso número n.º 1732/2014, datada de dezasseis de setembro de dois mil e catorze, referida naquele ---- Em tudo o restante mantém-se o conteúdo do contrato inicial celebrado no dia dez de outubro de dois mil e catorze. -------- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. --------- Para constar se lavrou a presente adenda que vai ser assinada pelos intervenientes. depois de lida em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -O Primeiro Outorgante: O Segundo Outorgante

Oficial Público:

ORIGINAL

CONTRATO Nº 38/2014

Contrato de Empreitada "Retificação e Pavimentação da Estrada Intermunicipal nº 532", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a firma Sebastião da Rocha Barbosa, Ldª, com sede no lugar de Paço Vedro, freguesia de Vade (S. Tomé), 4980 – 798 - Ponte da Barca. ------

— Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta Vila de Ponte da Barca, na
Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria
Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficia
Público da mesma Câmara compareceram:
PRIMEIRO: - António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas
concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70-3º Esqº Frente
da freguesia e concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do
Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma
outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Le
nº 75/2013, de d <mark>o</mark> ze de setembro
SEGUNDO: - Sebastião da Rocha Barbosa, casado, residente em Paço Vedro, Vade S
Torné, 4980-798 Ponte da Barca, na qualidade de Sócio-Gerente da empresa Sebastião da
Rocha Barbosa, Ldª, com sede no lugar de Paço Vedro, freguesia de Vade (S. Tomé), 4980
– 798 - Ponte d <mark>a</mark> Barca., titular do Alvará de Construção número 6784, em nome da mesma
outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 502205962
E PELO PR <mark>IM</mark> EIRO OUTORGANTE FOI DITO:



A).

— Que por deliberação do Executivo, em sua reunião de trinta e um de maio de dois mil e. onze, foi aberto procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação do mesmo Órgão de catorze de julho de dois mil e catorze, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada "Retificação e Pavimentação da Estrada Intermunicipal nº 532°, pelo valor de "um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta céntimos", acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo de seis de outubro de dois mil e catorze e nas seguintes condições; --------- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da sequinte rubrica Orçamental: 03/07010408, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 1732, de dezasseis de setembro de dois mil e ---- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no cademo de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. ----TERCEIRA: - A obra terá o seu inicio na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde e deverá ficar concluida dentro de trezentos e sessenta e cinco días días, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da referida data. ----— QUARTA: - A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca. ---- QUINTA: - Como garantia para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da obra, foi apresentado uma Garantia Bancária

Nº 2014.1426.041, da Caixa de Crédito Agricola Mútuo do Noroeste, emitida em trinta e um de julho de dois mil e catorze, no valor de "oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos", correspondente a 5% sobre o valor do presente contrato. ------ SEXTA: Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos por autos de medição de trabalhos. -------- SÉTIMA: Em tudo o que se encontrar omisso neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de Obras Públicas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas). --- OITAVA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. — ---- PELO SEGUNDÓ OUTORGANTE FOI DITO: -------- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. ---- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: ---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, válida pelo período de três meses. -------- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, válida pelo prazo de quatro meses; ---- c) Certificado de Registo Criminal; --------- d) Alvarà de Construção nº 6784, válido até trinta e um de janeiro de dois mil e quinze. ------ Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. ----



JB.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Desa taverilo de Controla 2-4.

Proc. n.º 2198/2014

Crisad en 31-10-2014

Julia Consulheiro

O Oficial Público:





RECEPÇÃO



Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61 1069-045 LISBOA



AR CN 07 AR CN 07 AR

